

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.393, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnavalesca Parafuseta de Caratateua, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnavalesca Parafuseta de Caratateua, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE Nº 29.553, de 04/10/2001.

\* Republicada por incorreção no D.O.E. nº 29.552, de 03/10/2001.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ